



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.526/2012

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 423.512,80 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.02.04 - SECRETARIA DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.1202.1015 – AQUIS. REAPAR. ESC. ENS. FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 179.....R\$ 196.672,80  
1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação

2.02.04 - SECRETARIA DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.1211.1017 – AQUIS. VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 225 ..... R\$ 226.840,00  
1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação

Total dos Créditos a serem abertos ..... R\$ 423.512,80

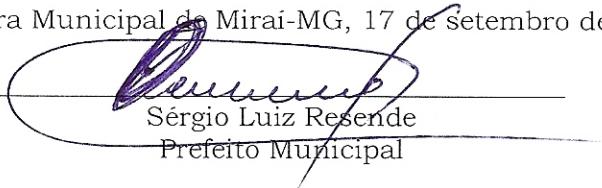
Art. 2° - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação apurado.

Excesso de Arrecadação ..... R\$ 423.512,80

SOMA ..... R\$ 423.512,80

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 17 de setembro de 2012.

  
Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal